



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
GABINETE DO PREFEITO

PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 19
07104100
Assinatura

LEI Nº 0539/2000.

De 07 de abril de 2000.

“Autoriza Suplementação por Anulação de Despesa e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar por Anulação, a dotação do Orçamento desta Municipalidade para o Exercício de 2000, conforme abaixo relacionada:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

01 –LEGISLATIVA

01 – PROCESSO LEGISLATIVO

001 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade – 01.01010012.001 – Manutenção dos Serviços do Legislativo.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

09.3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o Art. 1º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

01 –LEGISLATIVA

01 – PROCESSO LEGISLATIVO

001 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade – 01.01010011.001 – Aquisição de terreno ou prédio para construção da sede da Câmara Municipal.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
GABINETE DO PREFEITO

PREF MUN DE PINHEIROS
Nº pag. Arq. 20
07104100
Assinatura

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

01.4.1.1.0 – Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade – 01.01010011.002 – Construção e/ ou reforma e Ampliação de Prédio para instalação da Sede da Câmara Municipal..

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

03.4.1.1.0 – Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros.
Em 07 de abril de 2000.

GALDINO LUIZ ZAGANELLI
Prefeito Municipal

ANTONIO DO LIVRAMENTO
Sec Mun de Adm e Finanças